



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.407, DE 10/02/2010

Altera a [Lei nº 3.051/2007](#), que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do FUNDEB.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o [inciso I do art. 2º da Lei 3.051/2007](#), que passa a vigorar com a seguinte reação:

“Art. 2º ...

I – dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 10 de fevereiro de 2010.

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Gilberto Silva Santana
Secretário Municipal de Educação

- Autor (es): Executivo / PL nº 2.908 de 08.02.2010.
- Publicada em: 12/02/2010